



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Ato de Resultado IGAM/GECBH nº. 26/2023

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA - CH DO1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 25/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR

INSTITUIÇÕES INSCRITAS E HABILITADAS

PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
2. Secretaria de Estado da Saúde – SES;
3. Instituto Estadual de Florestas – IEF;
4. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;
5. Secretaria de Estado da Educação – SRE Ponte Nova;
6. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
7. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
8. Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
9. Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Município de Caranaíba;
2. Município de Raul Soares;
3. Município de Ouro Preto;
4. Município de Manhuaçu;
5. Município de Alto Rio Doce;
6. Município de Brás Pires;
7. Município de Desterro do Melo;
8. Município de Cipotânea;
9. Município de Araponga;

10. Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV;
11. Município de Ponte Nova;
12. Município de Oratórios;
13. Município de São Domingos do Prata;
14. Município de Mariana;
15. Município de Ressaquinha;
16. CISAB Zona da Mata;
17. Município de Presidente Bernardes;
18. Município de Ubá;
19. Município de Piranga;
20. Município de Senhora dos Remédios.

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1. CEMIG Geração e Transmissão;
2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
3. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES Ponte Nova;
4. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;
5. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares – SAAE Raul Soares;
7. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – SAAE Vermelho Novo;
8. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE Viçosa;
9. Vale S.A.;
10. Sindicato Intermunicipal das Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia do Estado de Minas Gerais – SINGTD;
11. Samarco Mineração S.A.;
12. Sindicato Produtores Rurais de Caratinga;
13. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – SAAE Senador Firmino;
14. Zona da Mata Mineração S.A.;
15. Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais - SINDIEXTRA;
16. Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL.

SOCIEDADE CIVIL

1. Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce;
2. Instituto Soledade;
3. Universidade Federal de Viçosa;
4. Conselho Regional de Biologia da 4ª região - CRBIO-04;
5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Minas Gerais;
6. Organização Ambiental e Cultura – VERDNOVO;
7. Associação de Proteção Ambiental Ouro Preto – APAOP;

8. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES;
9. Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga – EQUIPIRANGA;
10. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais – SINDÁGUA.

INSTITUIÇÕES INSCRITAS E INABILITADAS

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1. **Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Silvério** – Ausência do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal (Anexo II). Não enviou relatório de atividades desenvolvidas na Circunscrição Hidrográfica do CBH DO1.

SOCIEDADE CIVIL

1. **ONG de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente “Amor Animal”** – O relatório apresentado não especifica atividades na bacia do Rio Piranga. A Comissão Eleitoral julga necessária uma justificativa mais robusta sobre as atividades referentes aos recursos hídricos que a ONG realiza na Circunscrição Hidrográfica;

Documento elaborado conforme a ata da reunião da Comissão Eleitoral, realizada nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 09/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60578775** e o código CRC **4721052C**.